

Livro Eletrônico

www.igepp.com.br

Prof. Paulo Lacerda

Estado e Políticas Públicas
[IPEA Pós-Edital 2023]

Planejamento e Orçamento
na CF/88
[Aula 3]



Conteúdo

Leis Orçamentárias.....	3
Função de Diminuir as Desigualdades Inter-regionais (ART. 165, § 7º, DA CF/88).....	13
Renúncias de Receita (ART. 165, § 6º, DA CF/88)	
Mudanças na LOA por Acréscimos de Parágrafos aos Arts. 165 e 167 de Emendas Constitucionais Nº 102/2019 e 109/2021	18
Previsões de Despesas.....	18
Registro.....	
Ajustes Fiscais	

LEIS ORÇAMENTÁRIAS

2) Peças

2.3) Lei Orçamentária Anual - LOA

2.3.1) Conceito - Peça Operacional de Curto Prazo (MTO/2023 e Doutrina)

2.3.2) Conteúdo da CF/88 (art. 165, § 5º)

A LOA é utilizada para justificar a captação de recursos dos contribuintes e de outros provedores de recursos e estabelece os regramentos para os dispêndios de recursos, na qual:

1. Os impostos são auferidos sem contraprestação direta e em ambientes não competitivos;
2. Outros tributos (taxas e contribuições) são auferidos com contraprestação direta e em ambientes não competitivos;
3. Outras ingresso não coercitivos: são auferidos com contraprestação direta e em ambientes competitivos ou não competitivos, por conta, no último caso, do monopólio.

Ela estabelece os Orçamentos dos entes federados por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas ou estimadas as despesas do governo federal, estadual, distrital e municipal. Na sua confecção, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta enviada pelo Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Elas dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos brasileiros, sendo um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

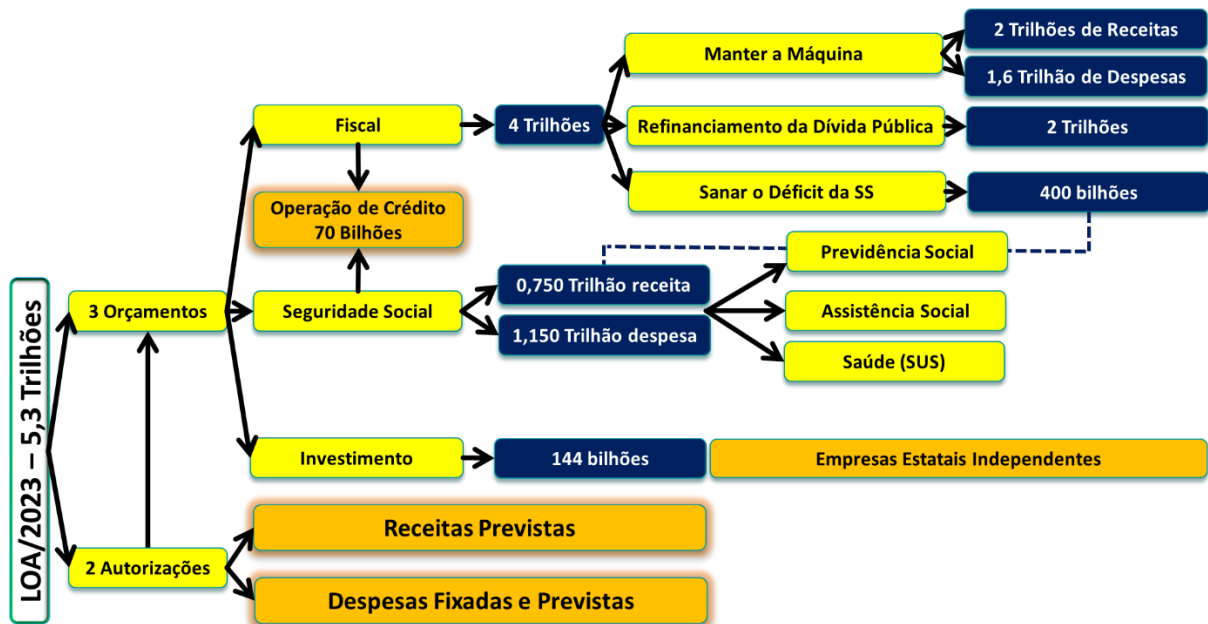
"§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta

ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público." (FIS)



Para saber mais

1. Os valores creditícios da LOA variam conforme o ano. Para fins de provas, faz-se mister apenas memorizar a configuração e as composições dela, ainda que os valores estejam no comando ou na assertiva das referidas questões;
2. Um dos assuntos mais palpitantes é, sem dúvida, o valor autorizado para o Refinanciamento da Dívida Pública Federal, uma clara manobra orçamentária ou malabarismo contábil, a qual "desvia" valores do orçamento da manutenção da máquina pública, isto é, do Orçamento Fiscal, para pagar juros da dívida pública federal. O Governo, não obstante, poderá renegociá-la, emitindo o referido montante em Títulos Públicos Vencíveis durante o exercício para ela rolar, o que resguardaria os valores para serem aplicados nas suas despesas de origem, embora, com a referida medida, teríamos um acúmulo de juros de dívidas para o (s) exercício (s) seguinte (s).
3. Ainda sobre a figura anterior, percebemos que o valor autorizado para o orçamento da seguridade social é deficitário (receita < despesa), provocando mais uma manobra orçamentária ou malabarismo contábil no orçamento fiscal, que, por sua vez, transfere, neste exercício, mais de 300 bilhões para aquele sanar, diminuindo ainda mais este, que banca, por sua vez, de forma originária, áreas da educação, do trabalho, da defesa, da regulação, da justiça, polícia, etc..

Essas artimanhas (itens 2 e 3) foram batizadas de "pedaladas" orçamentárias ou fiscais, um comportamento não muito recomendado quanto à regularidade do trato das contas públicas, urgindo medidas estruturais para arrefecer este e outros desequilíbrios.

4. Seguindo, há autorizações, que, no fim, são as receitas (previstas) e despesas (fixadas) autorizadas nos três orçamentos. Convém salientar que os valores previstos e fixados podem sofrer alterações no decorrer de sua execução, como descrito a seguir:

- valor da **Receita Prevista**, durante a sua execução e diante dos regimes contábeis adotados no nosso país, pode ser:
 - **menor** (configurando-se uma insuficiência de arrecadação) do que foi previsto;
 - **igual** (denotando equilíbrio) do que foi previsto;
 - **maior** (configurando-se um excesso de arrecadação) do que foi previsto.

- valor da **Despesa Fixada**, durante a sua execução e diante dos regimes contábeis adotados no nosso país, pode ser:
 - **menor** (configurando-se uma economia de despesa) do que foi fixada;
 - **igual** (denotando equilíbrio) do que foi previsto do que foi fixada;
 - **maior** (configurando-se um excesso de despesa) do que foi fixado, situação inaceitável à luz das regras contábeis, da LOA e do art. 167, II, da CF/88.

5. A emenda constitucional nº 102/2019 estabeleceu, no art. 165, § 14, da CF/88, que a LOA poderá conter "previsões" de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

6. O orçamento é dividido em:

- 1) Fiscal: composto por cerca de 3/5 da LOA, contém a manutenção da máquina pública, como os gastos com educação, trabalho, regulação, infraestrutura, justiça, legislativo, ministério público, defensoria pública, tribunal de contas, etc. Constitui-se, portanto, no principal dos três orçamentos, referindo-se aos poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público

2) Seguridade Social: contém o orçamento do "welfare state" ou estado do bem-estar social, como:

- Previdência Social: Aposentadorias do RGPS, Pensões do RGPS - Área Urbana e Pensões do RGPS - Área Rural,
- Assistência Social: inclui uma rede de proteção social aos mais necessitados, como serviço de proteção e atendimento a famílias e indivíduos (paefi); serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade; serviço especializado em abordagem social; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; serviço especializado para pessoas em situação de rua, programa bolsa família, atenção básica a imigrantes, bem como acesso à água, alimenta brasil, programa fomento rural, caisan, cesta de alimentos, rede brasileira de banco de alimentos, abastecimento e consumo alimentar, direito a alimentação, etc.
- Saúde: representado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, o qual inclui assistência hospitalar e ambulatorial, preservação e conservação ambiental, assistência aos povos indígenas, assistência ao portador de deficiência, planejamento e orçamento, atenção básica, vigilância epidemiológica, direitos individuais, coletivos e difusos, comunicação social, assistência à criança e ao adolescente, outras transferências, suporte profilático e terapêutico, educação infantil, saneamento básico rural, cooperação internacional, desenvolvimento científico, alimentação e nutrição, proteção e benefícios ao trabalhador, formação de recursos humanos, vigilância sanitária saneamento básico urbano, difusão do conhecimento científico e tecnológico, informação e inteligência, etc.

3) Investimento: abarca o valor destinado às Empresas Estatais Independentes, que são empresas controladas da administração indireta, vinculadas, porém, não subordinadas, ao Poder executivo, que auferem lucro, as quais a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital (ações ordinárias) social com direito a voto em assembleias, atuando em segmentos estratégicos do país, como Caixa, Banco do Brasil, BNDES, Petrobras, Serpro, Correios, etc.

(FGV - 2023 - PGM - Niterói - Analista Contábil) Um ente municipal criou e mantém uma fundação pública que tem como objetivo a prestação de assistência social a migrantes e refugiados, que são recorrentes no Município em decorrência da sua posição geográfica. As receitas e despesas relativas às atividades fim da fundação devem ser apresentadas na proposta de lei orçamentária anual como:

- A) benefícios de prestação continuada;*
- B) despesas extraordinárias;*
- C) direitos individuais, coletivos e difusos;*
- D) orçamento da seguridade social;*
- E) orçamento fiscal.*

Comentários: a autorização para a prestação de assistência social a migrantes e refugiados deve constar no orçamento da seguridade social, especificamente no orçamento da assistência social.

Gabarito: D.

(IBFC - 2023 - SEC-BA – Mediador) A atividade financeira do Estado consiste no conjunto de atos voltados para a obtenção e administração de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar a satisfação das necessidades públicas. O orçamento público, por sua vez, é o instrumento legal mais importante das Finanças Públicas. A respeito do ciclo orçamentário, assinale a alternativa correta.

- A) O processo se inicia com a elaboração, pelo Legislativo, do projeto de lei do Plano Plurianual (PPA)*
- B) A partir do Plano Plurianual (PPA), é elaborado, pelo Legislativo, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)*
- C) A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo*
- D) O Plano Plurianual (PPA) é um projeto de lei elaborado anualmente*
- E) O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo fiscalizar o atingimento das metas orçamentárias do ano anterior.*

Comentários:

- A) O processo se inicia com a elaboração, pelo Legislativo Executivo, do projeto de lei do Plano Plurianual (PPA).*
- B) A partir do Plano Plurianual (PPA), é elaborado, pelo Legislativo Executivo, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).*

C) A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo.

D) O Plano Plurianual (PPA) é um projeto de lei elaborado *anualmente* quadrienalmente.

E) O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como objetivo fiscalizar o atingimento das metas orçamentárias do ano *anterior* seguinte.

Gabarito: C.

(IADES - 2018 - SES-DF – Contador) O processo orçamentário adotado no Brasil compreende as atividades de planejamento e orçamento. Com relação a esse tema, assinale a alternativa correta.

A) Quanto à iniciativa dos instrumentos de planejamento e orçamento, o PPA e a LDO são de competência privativa do Poder Executivo, enquanto a LOA é de competência do Poder Legislativo.

B) Os efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios sobre as receitas e despesas serão evidenciados em demonstrativo regionalizado que integrará o PPA.

C) A LDO orientará a elaboração da LOA e conterà o orçamento da seguridade social.

D) Para cada ente da federação, existirá apenas uma LOA compreendendo três peças orçamentárias.

E) Diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública serão estabelecidos na LDO.

Comentários: cada ente da federação, há apenas uma LOA, assim, como há apenas um PPA, quadrienalmente, e uma LDO, anualmente, compreendendo a primeira lei em três peças orçamentárias, orçamento fiscal, orçamento de investimento e orçamento da seguridade social.

A) Quanto à iniciativa dos instrumentos de planejamento e orçamento, o PPA, LDO e LOA são de competência privativa do Poder Executivo.

B) Os efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios sobre as receitas e despesas serão evidenciados em demonstrativo regionalizado que integrará o PPA LOA, tema que veremos a seguir.

C) A LDO orientará a elaboração da LOA, que, no caso da última, conterà o orçamento da seguridade social.

E) Diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública serão estabelecidos na LDO no PPA.

Gabarito: D.

(Cespe - 2022 – SEFAZ/SE - Auditor Técnico de Tributos (Manhã)) De acordo com as disposições constitucionais, a lei orçamentária anual (LOA) terá de conter

A) anexo com previsão de agregados fiscais para o exercício a que se refira e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes.

B) condições para a instituição e o funcionamento de fundos

C) orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

D) alterações na legislação tributária.

E) critérios para a execução equitativa das programações financeiras.

Comentários: segundo o art. 165, § 5º, inciso II, da CF/88, orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto faz parte da lei orçamentária anual (LOA).

A) anexo com previsão de agregados fiscais para o exercício a que se refira e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes deve constar na LDO, sendo uma novidade da CF/88, introduzida pela emenda constitucional nº 102/2019, que estabeleceu, ao art. 165, o parágrafo 12.

B) condições para a instituição e o funcionamento de fundos cabe a uma lei complementar, de acordo com o art. 165, § 9º.

D) alterações na legislação tributária é função da LDO.

E) critérios para a execução equitativa das programações financeiras cabe a uma lei complementar, de acordo com o art. 165, § 9º.

Gabarito: C.

(IADES - 2022 - ADASA - Técnico em Regulação de Serviços Públicos) A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício seguinte deve, necessariamente, ser compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). No que se refere a esse tema, uma premissa básica adotada no processo de elaboração do PLOA é o orçamento como instrumento de

A) previsão de despesas e fixação de receitas.

B) elaboração do PPA.

C) planejamento e programação do governo.

D) avaliação do ciclo orçamentário.

E) determinação das metas fiscais.

Comentários: rara que o poder público possa desempenhar suas funções com critério, é necessário que haja um planejamento orçamentário consistente, que estabeleça com clareza as prioridades da gestão. Quanto gastar em saúde? E em educação? Será que é preciso aumentar os investimentos em saneamento? Mas de onde virá o dinheiro para que esse aumento seja possível? É para esse fim que a própria Constituição Federal de 1988 introduziu um modelo orçamentário para a gestão do dinheiro público no Brasil (veja o artigo 165). O modelo consiste basicamente de três documentos, PPA, LDO e LOA (disponível em https://www.politize.com.br/ppa-ldo-loa-3-siglas-que-definem-orcamento-governo/?https://www.politize.com.br/&gclid=Cj0KCQjwsrWZBhC4ARIsAGGUJuocb9qsdaCh_Rr3dW6yvC3BF46ZJSjJW0jHzxeV6M2TfVtVf24fnqIaApkGEALw_wcB)

O Orçamento da União é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público federal no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos (disponível em <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/lei-orcamentaria-anual-loa>). Assim, a LOA é um elo entre o planejamento e programação mais genéricos e o orçamento no sentido estrito.

Gabarito: C.

*(IADES - 2018 - IGEPREV-PA - Técnico de Administração e Finanças)
No que se refere ao orçamento anual do estado do Pará, assinale a alternativa correta.*

A) Em observância ao princípio da unidade, integra a Lei Orçamentária Anual da União (LOA) de iniciativa do presidente da República.

B) Diferentemente do orçamento da União, contém apenas o orçamento fiscal dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do estado.

C) Tem vigência para o período do mandato do governador.

D) Compreende os orçamentos fiscal, de investimento, da seguridade social e das prefeituras municipais.

E) É de iniciativa privativa do governador do estado.

Comentários:

A) ~~Em observância ao princípio da unidade, ele não integra a Lei Orçamentária Anual da União (LOA) de iniciativa do presidente da República, já que cada ente tem sua LOA.~~

B) ~~Diferentemente do orçamento da União, contém apenas os três orçamentos de todos os poderes.~~

C) ~~Tem vigência de um ano civil.~~

D) ~~Compreende os orçamentos fiscal, de investimento, da seguridade social e das prefeituras municipais.~~

E) ~~É de iniciativa privativa do governador do estado.~~

Gabarito: E.

(IADES - 2018 - SES-DF - Técnico de Contabilidade) Acerca da Lei Orçamentária Anual (LOA), assinale a alternativa correta.

A) Em observância ao princípio da unidade, compreende uma única peça orçamentária: o Orçamento Fiscal.

B) Essa lei é de iniciativa privativa do presidente da República, não podendo ser alterada pelo Poder Legislativo.

C) Além do Orçamento Fiscal, compreende o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento Financeiro das Empresas Públicas Federais.

D) As receitas e despesas públicas referentes às autarquias e às fundações públicas serão incluídas no Orçamento Fiscal do respectivo ente da federação.

E) A LOA é acompanhada por dois anexos: o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Comentários:

A) compreende uma única peça orçamentária, embora dividida em três orçamentos.

B) Essa lei é de iniciativa privativa do presidente da República, não podendo ser alterada pelo Poder Legislativo por emendas ou destaques.

C) Além do Orçamento Fiscal, compreende o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento Financeiro de investimentos das Empresas Públicas Federais.

D) As receitas e despesas públicas referentes às autarquias e às fundações públicas serão incluídas no Orçamento Fiscal do respectivo ente da federação.

orçamento de outro ente; por consequência, se estamos falando sobre um lei de orçamento de um estado, a LOA dele

A) Estima a receita e fixa a despesa do Poder Executivo e do Poder Legislativo apenas do Estado e dos Municípios.

B) Estima a receita e fixa a despesa do Poder Executivo Estadual, assim como do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, do Poder Judiciário (do estado) e do Ministério Público (estadual).

C) Estima a receita e fixa a despesa somente do Poder Executivo Estadual.

D) Estima a receita e fixa a despesa, entre outros, do Poder Executivo do Estado e dos Municípios.

E) Estima a receita e fixa a despesa do Poder Executivo Municipal estadual, tanto da administração direta como da indireta, assim como do seu Poder Legislativo(estadual).

Gabarito: B.

(Quadrix - 2023 - CRO-BA - Analista de Licitações e Contratos) Com base na Constituição Federal de 1988, acerca do orçamento público, o projeto de lei orçamentária com metas e prioridades será acompanhado de demonstrativo regionalizado com as estimativas de receitas e despesas públicas, em consonância com o plano plurianual.

Comentários: a lei orçamentária que contém metas e prioridades é a LDO.

Gabarito: Errada.

2. FUNÇÃO DE DIMINUIR AS DESIGUALDADES INTER-REGIONAIS (ART. 165, § 7º, DA CF/88)

Essa nobre função é dos Orçamentos Fiscal e de Investimento, respeitando o critério populacional, deve estar alinhada e compatibilizada com o PPA. Cuidado ao responder questões em relação a isso, pois os examinadores tendem a afirmar que o Orçamento da Seguridade Social tem esse objetivo, o que é inverossímil de acordo com o art. 165, § 7º, CF/88, os orçamentos previstos no § 5º, I e II (Fiscal e Investimento), deste artigo (art. 165), compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional".

- Logo, tenham muita atenção às expressões mais importantes sobre o contexto em tela:

- **Quais orçamentos da LOA têm tal função: Orçamento Fiscal e de Investimento;**
 - Normalmente, a banca afirma que o orçamento da Seguridade Social tem tal função;
- **Critério utilizado para o repasse de recursos: (número) Populacional;**
 - Variavelmente, os examinadores cravam outro critério, como o número de municípios, etnia, índices econômicos, eleitores;
- Com qual **Lei orçamentária** deverá haver **compatibilização: PPA**.
 - Ocasionalmente, a banca afirma, nesse contexto, que a LOA deverá ser compatibilizada com a LDO;

(Cespe – MPOG – Analista-Técnico Administrativo – 2015) A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento da seguridade social no sentido de destinar proporcionalmente maiores números e valores de benefícios previdenciários para as regiões mais pobres do país.

Comentários: como podemos facilmente observar, o examinador deixa o texto suave e sedutor no desejo de te enganar. A função de reduzir desigualdades inter-regionais, atribuída aos orçamentos, orienta a elaboração do orçamento Fiscal e de Investimento. O orçamento da Seguridade Social é um ambiente de amparo e de assistência, e não econômico, passando longe de reduzir algo na sociedade.

Gabarito: Errada.

(FGV – Prefeitura de Cuiabá/MT – Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal – 2014) Conforme prevê a Constituição da República, a Lei Orçamentária Anual compreenderá

I. o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III. o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Ainda segundo a Constituição da República, dois desses três orçamentos, "compatibilizados com o plano plurianual, terão entre

suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério _____”.

Assinale a opção que indica os dois orçamentos que se prestam a reduzir desigualdades inter-regionais e o critério que preenche a lacuna do fragmento acima.

- A) Orçamentos - I e II / Critério – populacional.
- B) Orçamentos - I e III / Critério – populacional.
- C) Orçamentos - II e III / Critério – geográfico.
- D) Orçamentos - I e II / Critério – geográfico.
- E) Orçamentos - II e III / Critério – populacional.

Comentários: os dois orçamento da LOA que se prestam a reduzir desigualdades inter-regionais são os fiscal e de investimento, sempre seguindo o critério populacional.

Gabarito: A.

(FGV - Senado Federal - Analista Legislativo – Contabilidade – 2012)
No que se refere ao orçamento público, NÃO é correto afirmar que

A) a proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á de Mensagem, que conterà exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, Projeto de Lei de Orçamento e Tabelas explicativas.

B) a Lei Orçamentária Anual compreenderá: (I) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; (II) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e (III) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

C) o fato da LOA conter três orçamentos não fere o Princípio da Unidade.

D) os orçamentos fiscal e de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades

inter-regionais, segundo o critério de distribuição de renda, nos termos da Constituição da República.

E) a Constituição destaca, ainda, que os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Comentários: aqui, visualizamos uma questão típica de concursos públicos, a qual traz inúmeros temas em uma só; porém, a única alternativa que nos interessa é a letra "D", pois os orçamentos fiscal e de investimento, compatibilizados com o Plano Plurianual, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional, e não de distribuição de renda, nos termos da Constituição da República; todas as outras alternativas estão condizentes com a legislação, temas que forma ou serão abordados na nossa obra.

Gabarito: D.

3. RENÚNCIAS DE RECEITAS (ART. 165, § 6º, DA CF/88)

O projeto de LOA será acompanhado (como se fosse um anexo) de demonstrativo **regionalizado** do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, isto é, decorrente de renúncia de receitas, tema regulamentado, quanto às tributárias, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

(Cespe - CNJ - Analista Administrativo - 2013) Caso a União tenha concedido subsídios às empresas instaladas em uma região cujo desenvolvimento econômico seja foco de atenção do país, será necessário que, no projeto de LOA, conste o demonstrativo regionalizado com os efeitos dessa política sobre as receitas e as despesas.

Comentários: a assertiva replica a obrigação constante na Constituição Federal, evitando que certas renúncias não sejam previstas na elaboração e aprovação da LOA.

Gabarito: Certa.

(FGV - 2022 – SSP/AM - Técnico de Nível Superior) A Zona Franca é um sistema que

A) não precisa estar integrado ao ordenamento jurídico do território nacional em que atua.

B) opera independentemente da realidade econômica circundante e sem a supervisão de entidades brasileiras.

C) garante a privacidade de seus atores econômicos, guardando o sigilo das informações sobre acionistas.

D) estabelece um regime de incentivos fiscais especiais dos quais as empresas gozam nos termos da lei.

E) desregulamenta as operações bancárias e exclui o controle cambial na transferência de fundos, dividendos e royalties.

Comentários: a Zona Franca é um sistema que é um exemplo cabal do qual o estado, no afã de incentivar um seguimento ou uma região, reduz ("corta na sua carne") valor de tributação, o que impacta positivamente nas vendas, emprego e geração de riqueza, como no caso da Zona Franca de Manaus, que se transformou numa área delimitada do país e beneficiada com incentivos fiscais e tarifas alfandegárias reduzidas ou ausentes. Seu objetivo é estimular o comércio e, às vezes, acelerar o desenvolvimento industrial de uma região. Há, segundo o Glossário do Manual de Comunicação do Senado Federal, zonas francas em Marselha (França), Hamburgo (Alemanha), Hong Kong (China) e Copenhague (Dinamarca). A de Manaus, criada em 1967 e fiscalizada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), atraiu para aquela área da Amazônia muitas indústrias, sobretudo do ramo eletrônico avançado, que se beneficiam das facilidades de importação de componentes para aparelhos eletroeletrônicos; cada renovação dela, cumprirá os requisitos do art.

165, § 6º, da CF/88, bem com as regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal a partir de 2000.

Gabarito: D.

4. MUDANÇAS NA LOA POR ACRÉSCIMOS DE PARÁGRAFOS AOS ARTS. 165 E 167 DE EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 102/2019 E 109/2021

2.3.6.1) Dever de Executar

- ❖ A administração tem, agora, de forma expressa, o “**dever de executar**” as programações orçamentárias (as despesas), adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.
 - **Dica:** a doutrina vem se debruçando sobre tal dispositivo, haja vista ele se aproxima do chamado “Orçamento Impositivo”, até, então, não adotado em nosso país.
 - Tal “**dever de executar**”, segundo a LDO:
 - É aplicado exclusivamente aos Orçamentos **Fiscal e Seguridade Social**;
 - É aplicado exclusivamente à **União**;
 - É aplicado **exclusivamente** às **despesas primárias discricionárias**;
 - Haja vista as despesas vinculadas já “nascem” com execução determinada por determinações constitucional e legal.
 - **Subordina-se** ao cumprimento de **dispositivos constitucionais e legais** que estabeleçam **metas fiscais** ou **limites de despesas**;
 - **Não impede** o **cancelamento** necessário à abertura de **créditos adicionais**;
 - **Não se aplica** aos impedimentos de **ordem técnica** devidamente justificados;
 - Já é pacífico que o nosso orçamento continua autorizativo.
 -

5. PREVISÕES DE DESPESAS

- ❖ A LOA poderá conter “**previsões de despesas**” (grande novidade e alteração ao contexto de que, às despesas, sempre se aplicou a ideal de fixação delas) para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento, a saber.
 - As **receitas** são sempre previstas/estimadas;

- As **despesas**, naturalmente, são fixadas, e não previstas, pois não há com gastar acima do que foi estipulado;
 - Contudo, a redação nova do § 14 do art. 165 da CF/88 determinou que a LOA possa ser constituída de **despesas**:
 - **Fixadas**: quando sua autorização se remeter apenas ao exercício seguinte ou não forem investimentos plurianuais em andamento; ou
 - **Previstas**: quando sua autorização se remeter apenas aos investimentos plurianuais, ou seja, a exercícios seguintes;

(FGV - 2022 - CGU - Técnico Federal de Finanças e Controle) Ao avaliar o texto e anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de um ente para um dado exercício, um servidor da área de controle identificou um item que considerou incompatível para esse instrumento. Porém, ao discutir

o caso com outros colegas do seu departamento, o servidor admitiu que estava equivocado.

O item identificado pelo servidor na análise da LOA refere-se:

A) à definição da margem de expansão dos programas de duração continuada;

B) ao parâmetro para limitação de empenho em caso de frustração na arrecadação;

C) à previsão de alteração de alíquota de um tributo de competência do ente;

D) às previsões de despesas para exercícios seguintes;

E) à revisão de metas fiscais previstas na LDO.

Comentários: o equívoco detectado pelo servidor foi o de que "previsões de despesas para exercícios seguintes" não se sustentaria na LOA; porém, o art. 165, § 14, da CF/88, parágrafo introduzido pela Emenda Constitucional nº 102/2019, determina que a LOA poderá conter "previsões de despesas" para exercícios seguintes, (desde que) com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. Logo, que o gabarito reflete uma jurisprudência anterior, na qual, embora as despesas eram apenas "fixadas", despesas plurianuais eram "previstas" em termos subjetivos, mas não postas na LOA, jurisprudência esta já superada ao positivarmos, por Emenda Constitucional, a possibilidade de despesas poderem ser previstas, guardadas as condições básicas.

Gabarito: D.

6. REGISTRO

- ❖ A União organizará e manterá registro **centralizado** de **projetos** de investimento contendo, por **Estado** ou **Distrito Federal**, pelo menos, análises de **viabilidade**, **estimativas** de custos e **informações** sobre a execução **física** e **financeira**.
- ❖ As leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 da CF/88.

7. AJUSTES FISCAIS

Na levada da busca pela sustentabilidade das contas públicas, à Constituição Federal, foi acrescido o art. 167-A, o qual reza que, apurado, bimestralmente, em um período de 12 (doze) meses, que a

relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95%, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

1. concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
2. criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
3. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa
4. admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa
 - b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
 - d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
5. realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no item 4;
6. criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
7. criação de despesa obrigatória;
8. adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
9. criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

10. concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

(FGV - 2023 - TCE-ES - Conselheiro Substituto) Ao longo do processo de execução orçamentária, os entes federados são obrigados a acompanhar a execução da receita e da despesa de modo a subsidiar o equilíbrio das contas públicas. Para contribuir nesse cenário, o texto constitucional dispôs sobre a faculdade de aplicar mecanismos de ajuste fiscal, que vedam expansão de despesas. Um estado da federação pode acionar esses mecanismos quando, em um período de doze meses, for apurado que:

A) a arrecadação de receitas não comporta o cumprimento das metas fiscais do próximo exercício;

B) a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95%;

C) as despesas de custeio ultrapassam 90% da receita corrente líquida;

D) o crescimento da arrecadação de receitas está menor do que o índice de inflação oficial do país;

E) o limite de dívida consolidada líquida ultrapassa 95% da receita corrente líquida.

Comentários: à Constituição Federal, foi acrescentado o art. 167-A, o qual reza que, apurado, bimestralmente, em um período de 12 (doze) meses, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95%, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação

Gabarito: B.

Ademais, o § 1º do referido artigo determina que, apurado que a despesa corrente supera 85% da receita corrente, sem exceder o percentual 95%, as medidas restritivas supracitadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos, bem como:

- ❖ Ação que deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo; e
- ❖ O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

- Rejeitado pelo Poder Legislativo;
- Transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou
- Apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Convém lhes alertar que tais disposições:

- ❖ Não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;
- ❖ **Não** revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

Ocorrendo tal desalinhamento entre receitas e despesas correntes, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

- ❖ A concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;
- ❖ A tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento.

8. CALAMIDADE PÚBLICA

Pelos novos dispositivos dos arts. 167-B a G, durante a vigência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, decretado pelo Congresso Nacional por iniciativa privativa do Presidente da República, a União deve adotar regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes, somente naquilo em que a urgência for incompatível com o regime regular.

Para saber mais

Na hipótese acima, aplicam-se à União, até o término da calamidade pública, as vedações previstas no art. 167-A desta Constituição, embora na hipótese de medidas de combate à calamidade pública cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua

duração, não se aplicam as vedações referidas nos incisos II, IV, VII, IX e X do caput do art. 167-A desta Constituição.

Destacamos também que, sob a hipótese acima, não se aplica a alínea "c" do inciso I do caput do art. 159 desta Constituição, devendo a transferência a que se refere aquele dispositivo ser efetuada nos mesmos montantes transferidos no exercício anterior à decretação da calamidade.

É facultada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a aplicação das vedações referidas no caput (167-G), nos termos deste artigo, e, até que as tenham adotado na integralidade, estarão submetidos às restrições do § 6º do art. 167-A desta Constituição, enquanto perdurarem seus efeitos para a União.

Com o propósito exclusivo de enfrentamento da calamidade pública e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período de duração, o Poder Executivo federal pode adotar processos simplificados de contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, e de obras, serviços e compras que assegurem, quando possível, competição e igualdade de condições a todos os concorrentes, dispensada a observância do § 1º do art. 169 na contratação de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição, limitada a dispensa às situações de que trata o referido inciso, sem prejuízo do controle dos órgãos competentes.

As proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, desde que não impliquem despesa obrigatória de caráter continuado, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Durante a vigência da calamidade pública de âmbito nacional de que trata o art. 167-B, a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, excepcionando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

Fica dispensada, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública de âmbito nacional, a observância da "regra de ouro", dispositivo do inciso III do caput do art. 167 da Constituição, ou seja, fica, o gestor público, livre de seguir a regra de

que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

(FCC - 2022 - TRT - 22ª Região (PI) - Analista Judiciário - Área Administrativa – Contabilidade) A Constituição Federal de 1988 dita expressamente que fica dispensada, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública de âmbito nacional, a vedação referente

A) à realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

B) ao início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

C) à abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

D) à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

E) à concessão ou utilização de créditos ilimitados.

Comentários: durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública de âmbito nacional, a vedação referente à "regra de ouro", ou melhor, à realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Gabarito: A.

Durante a vigência da calamidade pública de âmbito nacional:

- ❖ são dispensados, durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública, os limites, as condições e demais restrições aplicáveis à União para a contratação de operações de crédito, bem como sua verificação;
- ❖ o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao reconhecimento pode ser destinado à cobertura de despesas oriundas das medidas de combate à calamidade pública de âmbito nacional e ao pagamento da dívida pública.

- A este último dispositivo (do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro), não se aplica às fontes de recursos:
 - decorrentes de repartição de receitas a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios;
 - decorrentes das vinculações estabelecidas pelos arts. 195, 198, 201, 212, 212-A e 239 da Constituição;
 - destinadas ao registro de receitas oriundas da arrecadação de doações ou de empréstimos compulsórios, de transferências recebidas para o atendimento de finalidades determinadas ou das receitas de capital produto de operações de financiamento celebradas com finalidades contratualmente determinadas.

Lei complementar pode definir outras suspensões, dispensas e afastamentos aplicáveis durante a vigência do estado de calamidade pública de âmbito nacional.